

25 ABR. 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____ /2024.
PROJETO DE LEI N.º 62 /2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Doc. Recebido _____
ás _____ horas
Ass.: _____

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da unidade em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Criação de ficha para devolução do saldo remanescente do Convênio DEVOLUÇÃO CONV. 188/SEDUC/PGE/2023 - AQUI. PLAYGROUNDS, foi feito a aquisição e instalações dos parquinhos e teve uma sobra e precisamos inserir no orçamento para fazer a devida prestação de contas.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 24 de abril de 2024.

ASSINOU DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A assinatura digitalizada pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº. 62 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da unidade em favor da unidade orçada Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCTIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.361.0016.1246	DEVOLUÇÃO CONV. 188/SEDUC/PGE/2023 - AQUI. PLAYGROUNDS.	
4.4.32.93 FICHA: <u>503</u>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$ 20.000,00
	Total do Crédito	R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de abril de 2024.**

ASSINADA DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

Acessibilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

